PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 10:00 No.
PROTOCOLO nº 029/2018
Em 31 / 07 / 2018.
Funcionário

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 029 /18

Dá denominação as RUAS ANTÔNIO JARDILINO DA SILVA E RUA ALZIRA CAITANO DE LIMA e dá outras providências.

O Vereador ***RODRIGO DE SOUZA SANTOS***, faz saber que o plenário aprovou e a Prefeita Municipal de Cascavel, promulga e sanciona a seguinte Lei:

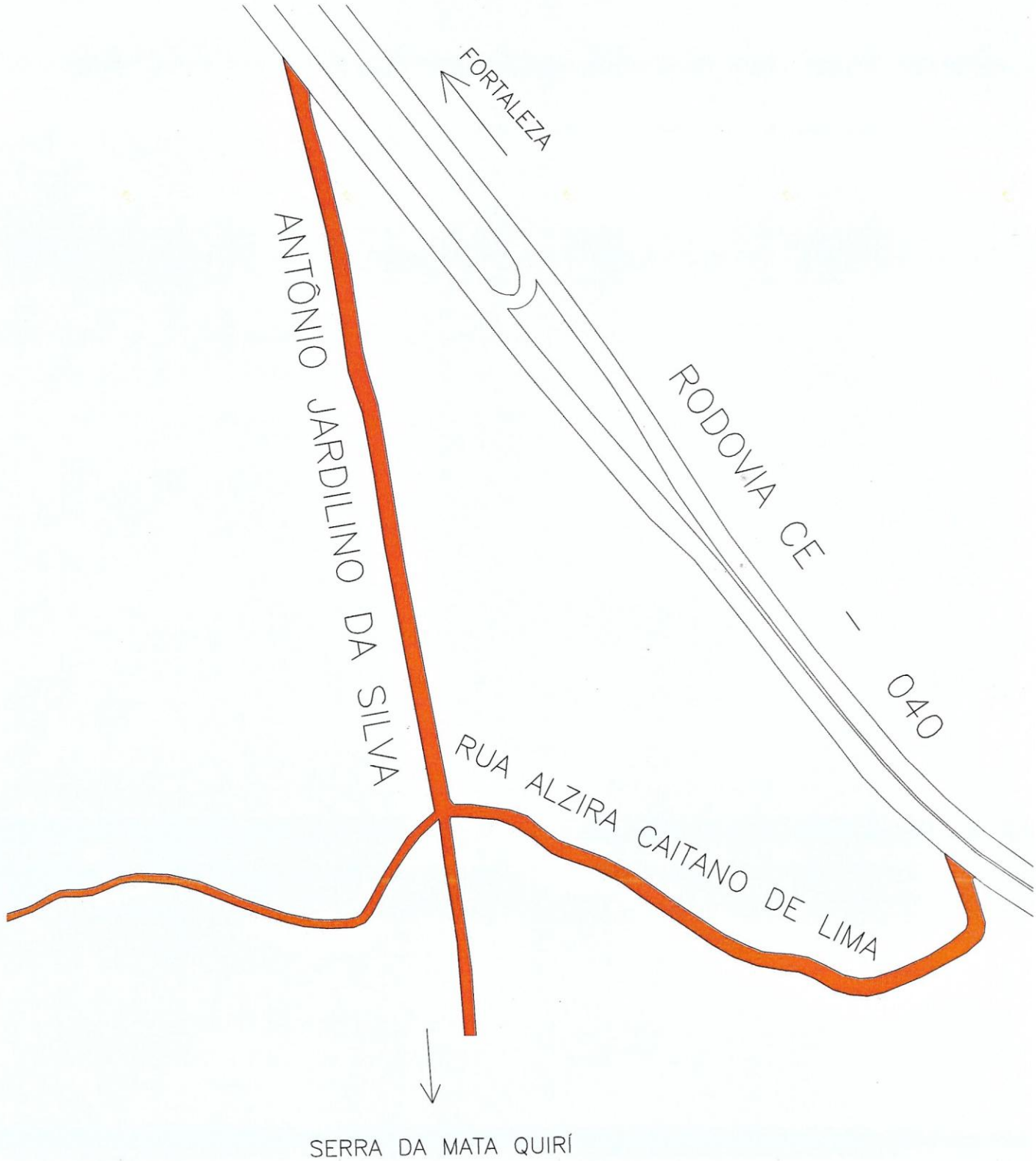
Art. 1° - Fica denominada as ***RUAS ANTÔNIO JARDILINO DA LIMA E RUA ALZIRA CAETANO DE LIMA,*** *o logradouro que se inicia na Ce 040,* e termina na Serra da Mata Quiri, conforme cópia anexo do mapa.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimentos da rua ora denominada.

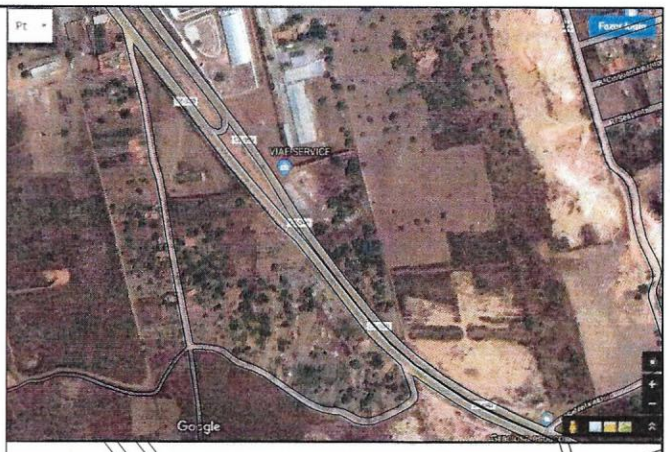
Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

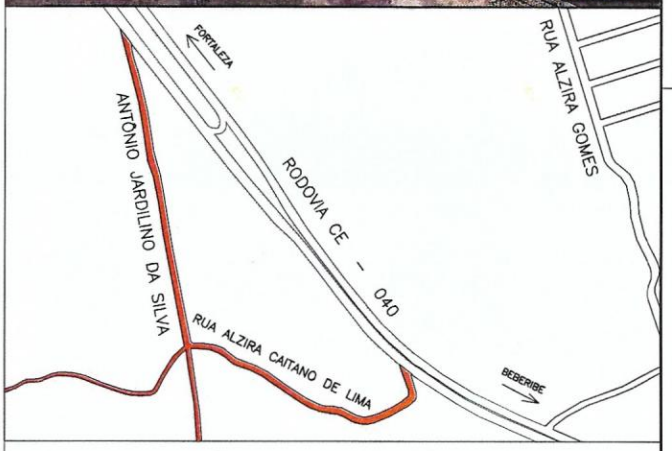
Paço da **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE,** aos 31 dias do mês de julho de 2018.

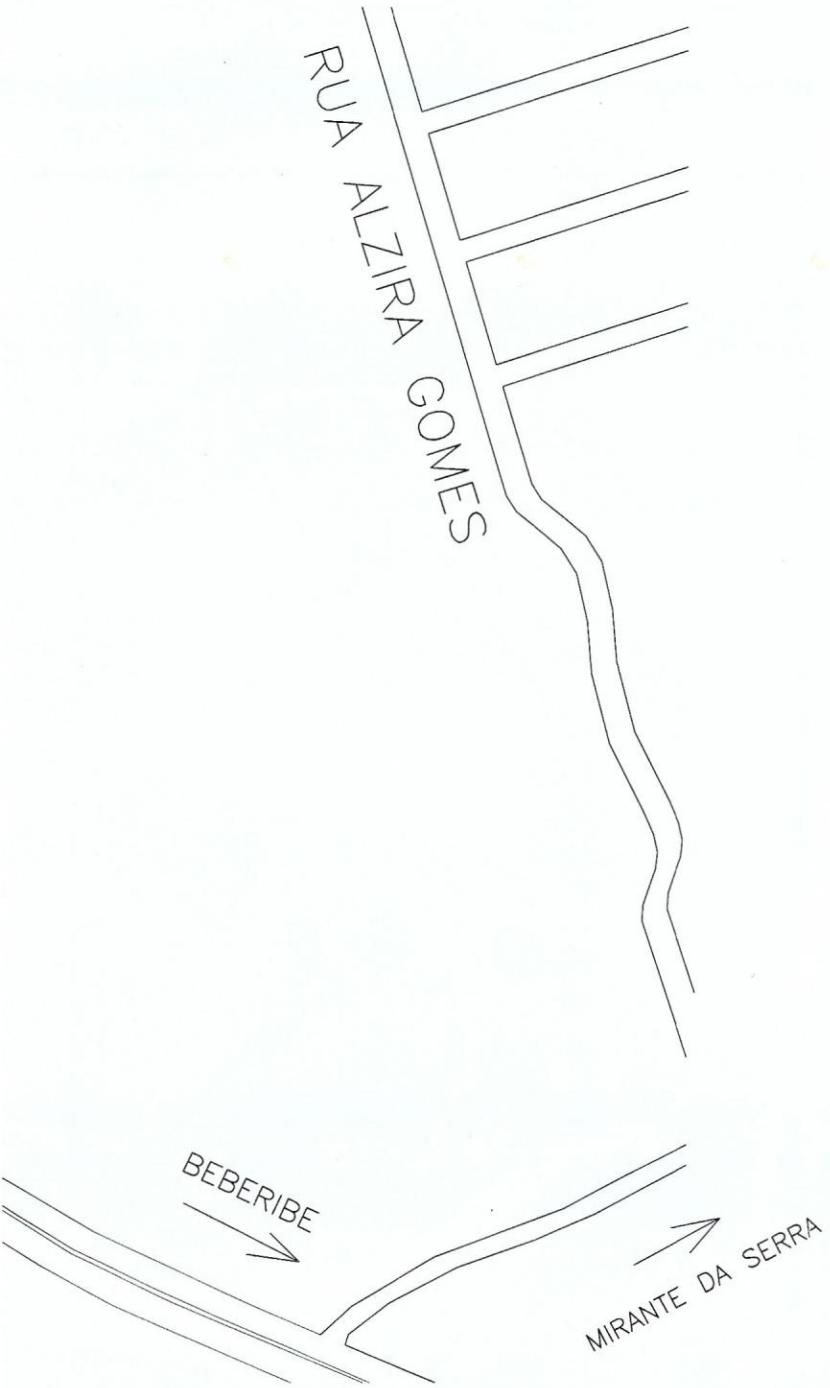
Rodrigo de Souza Santos
VEREADOR

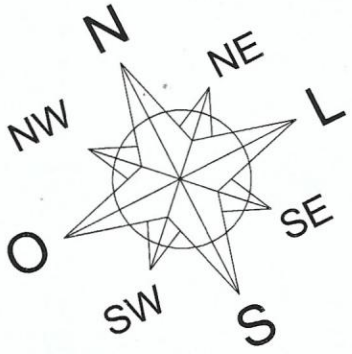


DESENHO TÉCNICO - GEOLOCALIZAÇÃO - PLANTA DE SITUAÇÃO









APROVAÇÃO DA PREFEITURA

CRIAÇÃO DAS RUAS:
RUA ANTONIO JARDILINO DA SILVA
RUA ALZIRA CAITANO DE LIMA

ENDEREÇO:
ENTRE A RODOVIA CE-40 À SERRA DA MATA QUIRÍ

BAIRRO:
SERRA DA MATA QUIRÍ - CASCAVEL - CE

CARIMBO:
Eronildo Alexandre Nogueira
RNP: 061[illegible]-0
RESPONSAVEL TECNICO:
RNP:

GEOLOCALIZAÇÃO

OBS:
AS RUAS SERÃO CRIADAS PARA EFEITO DE ATUALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ENDEREÇOS .

ESCALA
S/E

ETAPA	RESPONSAVEL - DESENHO	REVISÃO	DATA	
ESTUDO PRELIMINAR	ERONILDO ALEXANDRE		20/07/2018	PRANCHA 1/1